TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 095/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO PA011706/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha da contratação, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER do Agente de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a Contratação Direta Dispensa De Licitação Nº 095/2025, Processo Administrativo PA011706/2025, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviço de interligação de UBS – Unidades Básicas de Saúde, fazendo com que todos possam ter acesso ao mesmo banco de dados (consulta) junto ao sistema e-sus e outros que façam parte dos trabalhos das UBS, facilitando o envio e cadastro dos cidadãos e cidadãs do Município de Canarana – BA., conforme especificações técnicas constantes neste Termo de Referência e demais anexos, nos termos do Art. 75, Inciso II da Lei Nº14.133 de 01 de Abril de 2021.

Contratado: **INFOMICRO SOLUCOES EM TI LTDA**., inscrita no CNPJ 13.204.283/0001-35, com sede na Rua Benjamim Constant Nº 29, Centro, Miguel Calmon – BA., CEP 44.720-000Prazo de Vigência: De 15/07/2025, expira-se em 15/07/2026,

Valor Total: **R$ 15.000,00** (quinze mil reais)

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Canarana – BA., 15 de julho de 2025.

SUELE MATUTINO DOS SANTOS NOVAES
Gestora do Fundo M. de Saúde de Canarana
CONTRATANTE